



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Editais	3
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 6.521, de 30 de janeiro de 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.460, de 06 de março de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio ao servidor público municipal por participação em campanhas nacionais de vacinação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.460, de 06 de março de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servidor público municipal, prêmio por participação efetiva em campanhas nacionais de vacinação, no valor referente a 8% (oito por cento) do menor vencimento municipal equivalente a 8 (oito) horas trabalhadas.

Art. 2º. Fica alterado o §1º, da Lei Municipal nº 4.460, de 06 de março de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

"§1º Os ocupantes de Cargo em Comissão ou Função Gratificada não farão jus ao prêmio previsto nesta Lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.381 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **PAULO CELSO BALLICO**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **PAULO CELSO BALLICO** para o exercício da função gratificada de

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo II da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **NELSON LEANDRO CAPITELLI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **NELSON LEANDRO CAPITELLI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.383, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **IURY FERES ABRÃO** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **IURY FERES ABRÃO** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 3 de 10

2025.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.384, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
MÁRIO FREDERICO DA SILVA,
no cargo em comissão de
GESTOR DE ESPORTES E
LAZER.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRIO FREDERICO DA SILVA,** no cargo em comissão de **GESTOR DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.385, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação da
servidora ELISANGELA DE PAIVA
VIEIRA, com base no art. 25 da Lei
Municipal nº 2.712, de 16 de
março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ELISANGELA DE PAIVA VIEIRA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 31/01/2025 a 30/01/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo

supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 10 de fevereiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

POS. Nº INSC CANDIDATO

5 125094 SARAH DI LABANCA

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de fevereiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Editais

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal nº 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 4 de 10

Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;

2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;

2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;

4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.

5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

5. Participar da implementação de programas de formação continuada;

6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);

7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);

8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no período de **10 de fevereiro de 2025 à 13 de fevereiro de 2025**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 14 de fevereiro de 2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 5 de 10

no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;
2. Escola de lotação;
3. Telefone para contato e e-mail;
4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

5. O plano deverá conter:

ü justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;

ü Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

ü Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 18 de fevereiro de 2025**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário abaixo:

Unidade Escolar	Horário
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	18h
Creche/Emeb Profa. Vera Elena Maschieto Simões	17h30min

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGAS: **02 (duas)**

Unidade Escolar	Quantidade de vaga
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	01
Creche/Emeb Profa. Vera Elena Maschieto Simões	01

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 19 de fevereiro de 2025**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de

Educação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 07/2025; CA= GL Comércio em Geral Ltda Me; PE=19/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2025.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 06/2025; CA= 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS) e Saúde (SMS); V= R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME), Gestão Pública (SMGP), Saúde (SMS), Turismo e Cultura (SMTC) e Segurança Pública e Trânsito (SMSPT), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 43.083,70 (quarenta e três mil oitenta e três reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=16 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 6 de 10

eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 24.441,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= FILIPE MOISES GARCIA LTDA ME ; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 04/2025; CA= FRANCIELE ELETRO LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME), Saúde (SMS), Turismo e Cultura (SMTTC), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= G.P. VEZONO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 15.500,00 (quinze mil e

quinhetos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria (SMAMAZ) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= IDEALINE COMERCIAL LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 10.241,04 (dez mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 28.192,71 (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria (SMAMAZ), Assistência e Inclusão Social (SAIS), Gestão Pública (SMGP), Saúde (SMS) e Segurança Pública e Trânsito (SMSPT), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 7 de 10

V= R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Gestão Pública (SMGP) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 14.210,00 (catorze mil duzentos e dez reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.039,76 (quatro mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= URSA COMERCIAL LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias das áreas cível, trabalhista, comercial, adequação da Lei da Comderp, entre outras., Período: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; Valor: 2.726,23 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais. **Termo Aditivo: 01/2025;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Fontão Contabilidade Ltda. EPP. Objeto: Elaboração da escrita contábil; Levantamento de balancetes mensais; Demonstrações de contas, quando solicitado pela direção da companhia; Elaboração de balanço patrimonial, e das demais peças contábeis, nos moldes da Lei Federal nº 6404/76 e Sistema Audep conforme normas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais; Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025. **Termo Aditivo: 02/2025;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Ideal Multimídia Assessoria e Comunicação Digital 360º Objeto: Gestão - Hospedagem - Web Site - Gestão Web Site - Hospedagem - portal de Transparência Pública, Período: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025, Valor: 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais) mensais. São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP e no Diário Oficial do Município, nesta data.

**COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO
PARDO**

Licitações e Contratos

Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Contratos firmados no mês de Janeiro 2025: **Contrato: 01/2025;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Thiago Junqueira Possebon, Objeto: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia em que a CONTRATANTE figure no polo passivo ou ativo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fabrício Benedito de Sousa Menardi para o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fabrício Benedito de Sousa Menardi para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR
2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

ATO DA MESA Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as atribuições conferidas ao servidor Fabrício Benedito de Sousa Menardi, Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Fabrício Benedito de Sousa Menardi, Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, responsabilizar-se-á pelas atribuições a seguir, nos termos do Anexo II da Lei nº 4.732/2016, inerentes ao cargo ocupado:

1. Prestar assessoramento ao Presidente da Casa, auxiliando e providenciando o desenvolvimento das diversas tarefas, acompanhando-as até decisão final;
2. Redação de correspondências e controle das mesmas;
3. Controle das agendas, com acompanhamento das providências a elas relacionadas e compromissos diversos;
4. Auxiliar na preparação das sessões;
5. Preparação de palestras, visitas e reuniões;
6. Cuidar e manter arquivo pessoal do presidente;
7. Elaborar relatórios de atividades mensais e anuais;
8. Controle da correspondência diversa endereçada ao presidente da Casa e distribuída pela Diretoria, acompanhando-a até decisão final;
9. Manter agenda própria das determinações para os diversos setores do Legislativo, inclusive assessorias, para controle do efetivo cumprimento;
10. Controlar prazos e observar projetos em tramitação, tomando as providências necessárias;
11. Receber, estudar e propor sugestões de serviços relacionados ao desenvolvimento das demais áreas do Legislativo;
12. Providenciar o bom andamento das relações internas e externas do presidente da Casa com os diversos setores internos ou da comunidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

13. Elaborar matérias a serem publicadas em jornais, na defesa do interesse da Casa ou de seus membros;
14. Recepcionar autoridades e visitantes para as providências devidas;
15. Auxiliar nas relações com municípios e demais parlamentares;
16. Auxiliar na elaboração de proposituras, elaborando especialmente as de autoria da Presidência;
17. Executar as tarefas semelhantes às de chefia de gabinete;
18. Prestar assessoramento aos vereadores da Casa em suas atividades de gabinete;
19. Todas as tarefas necessárias ao bom desempenho do cargo e outras determinadas pela Diretoria ou pela Presidência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR
2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa